



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609 – Bairro de Fátima, nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente Interina, **ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA**, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada nesta Capital, CPF nº 906.271.303-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALUCOM LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.628.251/0001-88, com sede Rua Riachuelo, 40, Bairro Papicu, CEP 60175-205, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO SIMÕES PAIVA FILHO**, portador do RG nº 96002571034 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 221.693.503-49, denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme autorização contida no Processo nº 431/2018, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 25/2014, Pregão Presencial nº. 07/2014**, resolvem aditivar o contratado, pelas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo fica prorrogado o contrato nº 18/2014 por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/10/2018 e terminando em 01/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O preço permanecerá inalterado para a prestação de serviços, de R\$31.587,24 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) - valor global e de R\$ 2.632,27 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) - valor mensal, tendo a empresa declinado do reajuste.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 5º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 28 de setembro de 2018.

ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA
Presidente Interina do COREN/CE

ANTÔNIO SIMÕES PAIVA FILHO
ALUCOM LTDA – EPP

Testemunha 1 - _____ Testemunha 2 - _____

Visto:

Procurador Jurídico do COREN-CE _____

JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334